# MEMORIAL DESCRITIVO

**Contratante:** Município de Marques de Souza

**Proprietária:** Sociedade Esportiva Picada Flor e outros

**Assunto:** Desapropriação de Área

**Local:** Estrada Municipal, Picada Flor, Marques de Souza/RS

**Área total da matrícula:** 20.078,00 m²

**Área a ser desapropriada:** 862,05 m²

**Matrícula:** 1.294

**Área a Desapropriar**

Uma área de terras rural com 862,05 m² (oitocentos e sessenta e dois metros com cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada Municipal, Picada Flor, Marques de Souza/RS, **de propriedade da Sociedade Esportiva Picada Flor a ser desapropriada pelo Município de Marques de Souza**, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 59,69 metros da esquina da Estrada Municipal com a Estrada Municipal, parte uma linha no sentido horário Oeste-Leste, na extensão de 24,50 metros, onde confronta-se com a Estrada Municipal; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 13,01 metros, formando um ângulo interno de 47°57'39", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 6,00 metros, formando um ângulo interno de 222°14'48", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 15,29 metros, formando um ângulo interno de 186°26'54", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 15,39 metros, formando um ângulo interno de 186°28'07", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 15,39 metros, formando um ângulo interno de 186°29'18", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 15,39 metros, formando um ângulo interno de 186°29'19", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 15,46 metros, formando um ângulo interno de 186°29'19", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 18,34 metros, formando um ângulo interno de 187°30'11", no sentido geral Noroeste-Sudeste, sempre confrontando-se com a Área Remanescente 02; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,25 metros, formando um ângulo interno de 46°40'25", no sentido geral Leste-Oeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 73.939; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,92 metros, formando um ângulo interno de 131°02'44", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 174°46'40", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 173°30'41", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 173°30'41", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 173°30'42", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 16,08 metros, formando um ângulo interno de 173°31'53", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 6,42 metros, formando um ângulo interno de 173°33'06", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 13,04 metros, formando um ângulo interno de 221°58'30", no sentido geral Sudeste-Noroeste, sempre confrontando-se com a Área Remanescente 01, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 47°49'03".

**Área Remanescente 01**

Uma área de terras rural com 3.253,99 m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros com noventa e nove decímetros quadrados), contendo uma casa de construção mista de 96,00 m², localizada na Estrada Municipal, Picada Flor, Marques de Souza/RS, **de propriedade de Irton Fuchs e esposa a fração de 800,00 m² e a casa de construção mista de 96,00 m² e de Sociedade Esportiva Picada Flor a fração de 2.453,99 m²**,possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, junto à esquina da Estrada Municipal com a Estrada Municipal, parte uma linha no sentido horário Oeste-Leste, na extensão de 59,69 metros, onde confronta-se com a Estrada Municipal; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 13,04 metros, formando um ângulo interno de 132°10'57", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 6,42 metros, formando um ângulo interno de 138°01'30", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,08 metros, formando um ângulo interno de 186°26'54", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 186°28'07", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 186°29'18", no sentido geral Norte-Sul; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 186°29'19", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,18 metros, formando um ângulo interno de 186°29'19", no sentido geral Noroeste-Sudeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 11,92 metros, formando um ângulo interno de 185°13'20", no sentido geral Noroeste-Sudeste, sempre confrontando-se com a Área a Desapropriar; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 70,75 metros, formando um ângulo interno de 14°07'16", no sentido geral Sudeste-Noroeste, onde confronta-se com a faixa de domínio da BR 386; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 73,80 metros, formando um ângulo interno de 167°30'00", no sentido geral Sudeste-Noroeste, onde confronta-se com a Estrada Municipal, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 50°34'00".

**Área Remanescente 02**

Uma área de terras rural com 15.961,96 m² (quinze mil, novecentos e sessenta e um metros com noventa e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada Municipal, Picada Flor, Marques de Souza/RS, **de propriedade de Sociedade Esportiva Picada Flor**,possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

De um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, distante 84,19 metros da esquina da Estrada Municipal com a Estrada Municipal, parte uma linha no sentido horário Oeste-Leste, na extensão de 155,81 metros, onde confronta-se com a Estrada Municipal; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 108,40 metros, formando um ângulo interno de 89°53'00", no sentido geral Norte-Sul, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 25.597; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 127,17 metros, formando um ângulo interno de 86°52'00", no sentido geral Leste-Oeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 73.939; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 18,34 metros, formando um ângulo interno de 133°19'35", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,46 metros, formando um ângulo interno de 172°29'49", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,39 metros, formando um ângulo interno de 173°30'41", no sentido geral Sudeste-Noroeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,39 metros, formando um ângulo interno de 173°30'41", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,39 metros, formando um ângulo interno de 173°30'42", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,29 metros, formando um ângulo interno de 173°31'53", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 6,00 metros, formando um ângulo interno de 173°33'06", no sentido geral Sul-Norte; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 13,01 metros, formando um ângulo interno de 137°45'12", no sentido geral Sudoeste-Nordeste, sempre confrontando-se com a Área a Desapropriar, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 132°02'21".

Descrição da situação atual da propriedade, conforme planta topográfica assinada pelo Samir Marcos Battisti, registrado no CREA-RS 104.081-D.

Marques de Souza, 26 de Outubro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sociedade Esportiva Picada Flor**

**Proprietária**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Irton Fuchs**

**Proprietário**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pernicia Fuchs**

**Proprietária**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Município de Marques de Souza**

**Contratante**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Samir Marcos Battisti**

**Engenheiro civil - CREA-RS: 104081**